

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 8 DE

ABRIL DE 1991:------ Aos

oito dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores Abílio Sousa e Silva, António José Martins Pereira, Maurício Soares da Cunha e Sousa, Esaú Silva da Rocha e Rui Manuel Lima Martins. Secretariou, na falta do Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, o Chefe da Divisão Administrativa do mesmo Departamento, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se as faltas dos Vereadores António Fernando de Jesus Seixas, Francisco Bernardino Morais da Fonte e Augusto Gonçalves Parente. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- (001) **COMPLEXO DESPORTIVO REGIONAL ---- ADJUDICAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJECTO:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar exarar na acta desta reunião o conhecimento que tem de que a Assembleia Municipal deste concelho, em sua sessão de 27 de Março findo, deliberou, de acordo com a solicitação que lhe foi feita por deliberação desta mesma Câmara tomada em sua reunião de 11 do mesmo mês de Março, dispensar a realização de concurso público e de concurso limitado para a adjudicação da elaboração do projecto do Complexo Desportivo Regional e autorizar esta mesma Câmara a fazer a adjudicação, por ajuste directo, da elaboração do mesmo projecto ao Arqº Henrique Luis Oliveira Diogo de Carvalho, pelo preço de 18.850.000\$00 (dezoito milhões oitocentos e cinquenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Em face do que antecede, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar,

por ajuste directo, ao aludido técnico a elaboração do projecto em causa pelo mencionado preço, com a alteração ao contrato proposta na carta do mesmo técnico datada de 2 de Abril corrente e registada na Secção de Expediente Geral sob o número 5892, no dia 4 deste mesmo mês. Mais foi deliberado, também por unanimidade, dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para outorgar e assinar a respectiva escritura. (002) **CEDÊNCIA, A TÍTULO DEFINITIVO, DOS**

DENOMINADOS PRÉDIOS MILITARES NÚMEROS 25, 40 E 41:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar exarar na acta desta reunião o conhecimento que tem de que a Assembleia Municipal deste concelho, em sua sessão de 27 de Março findo, deliberou conceder a autorização solicitada por esta mesma Câmara formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 11 do mesmo mês de Março. Nestas circunstâncias, mais foi deliberado, também por unanimidade, aceitar a cedência, a título definitivo, dos prédios em causa nos termos e nas condições constantes da aludida deliberação camarária e dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para outorgar e assinar o respectivo auto de cessão.

APRESENTAÇÃO DUM VEREADOR:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador Fernando Seixas. (003) **MUNICIPALIZAÇÃO DA ACTIVIDADE DO**

TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar exarar na acta desta reunião o conhecimento que tem de que a Assembleia Municipal deste concelho, em sua sessão de 27 de Março findo, deliberou aprovar a proposta desta mesma Câmara formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 11 do mesmo mês de Março. Mais foi deliberado, também por unanimidade, constituir uma comissão, composta pelo Presidente da Câmara e pelos Vereadores Maurício de Sousa e António Pereira, com vista à formulação de proposta de regulamento e de quadro de pessoal, a qual deverá ser apresentada à aprovação do Executivo Municipal numa das suas próximas reuniões. (004)

REPARAÇÃO, LIMPEZA E CAIAÇÃO DE FACHADAS DE EDIFÍCIOS E MUROS NA
ÁREA DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:- A Câmara Municipal deliberou, por

unanimidade, fixar o período decorrente de 2 de Maio até 30 de Setembro do corrente ano para a execução das obras em epígrafe, período durante o qual quaisquer interessados na realização das ditas obras apenas terão que participar à Câmara Municipal quais as obras a realizar, com indicação da data do seu início e do período dentro do qual serão executadas, e a obrigação de manter, no local da obra, o duplicado da dita participação, assinada pelo funcionário municipal que a recebeu, com aposição do respectivo carimbo da Câmara. Mais foi deliberado, também por unanimidade, divulgar esta medida através das Juntas de Freguesia e associações culturais, recreativas, desportivas ou outras, bem como pela publicação de anúncios nos jornais locais e pela edição de um desdobrável. **(005) PERMUTA DE IMÓVEIS ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIANA DO CASTELO**:- Foi presente a carta número 136/91, de 4 de Abril corrente, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo, registada no mesmo dia nesta Câmara Municipal sob o número 5815, acerca das condições de permuta de imóveis entre este Município e aquela Associação. A Câmara Municipal tomou conhecimento. **APRESENTAÇÃO DUM VEREADOR**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador Augusto Parente. **(006) SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: 1º- Conceder um subsídio de 600.000\$00 (seiscentos mil escudos) à Associação de Moradores de Portuzelo, destinado à construção da sua sede; 2º- Mandar transferir para as Juntas de Freguesia a seguir discriminadas as verbas que respectivamente lhes vão mencionadas: Junta de Freguesia de Chafé, a verba de 1.300.000\$00 (um milhão e trezentos mil escudos), para acabamento dos arranjos exteriores do jardim infantil daquela freguesia, pagável contra apresentação dos respectivos autos de medição devidamente conferidos pelo Departamento de Obras e Urbanismo; Junta de Freguesia de Amonde, a verba de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), para beneficiação do caminho municipal que liga Amonde a Nogueira, pagável contra a apresentação dos respectivos autos de medição devidamente conferidos pelo Departamento de

Obras e Urbanismo (ofício da Junta de Freguesia de Amonde registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 5194, no dia 25 de Março findo). **(007) AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉCTRICO DESTINADO À JUNTA DE FREGUESIA DE CARREÇO**:- Foi presente o processo número 154/91 da Secção de Aprovisionamento e Património para aquisição do material indicado em epígrafe, do qual constam as propostas a seguir discriminadas que indicam os preços que respectivamente lhes vão mencionados, nos quais se encontra já incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA): Electro-Minho, Lda. - 1.491.327\$00 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil trezentos e vinte e sete escudos); Electro-Coi, Lda. - 1.406.376\$00 (um milhão quatrocentos e seis mil trezentos e setenta e seis escudos); Electro-Lethes, Lda. - 995.336\$00 (novecentos e noventa e cinco mil trezentos e trinta e seis escudos); Electro-Lima, Lda. - 1.278.108\$00 (um milhão duzentos e setenta e oito mil cento e oito escudos); Pinheiro & Santos, Lda. - 1.405.757\$00 (um milhão quatrocentos e cinco mil setecentos e cinquenta e sete escudos). Acerca deste assunto, foi prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo a informação que seguidamente se transcreve: "Face às propostas apresentadas, a Electro-Lethes não apresenta qualquer condicionante, respeita as características solicitadas e é a proposta mais baixa, daí nada haver a obstar para a sua aquisição à firma referida. À consideração superior. (a) Manuel Cristino". A Câmara Municipal, depois de apreciar todo este assunto, deliberou, por unanimidade, adquirir o material em causa à firma Electro-Lethes, Lda., pelo preço de 995.336\$00 (novecentos e noventa e cinco mil trezentos e trinta e seis escudos), no qual já se encontrar incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA). Mais foi deliberado, também por unanimidade, dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para outorgar e assinar o respectivo contrato. **(008) AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS NACIONAIS E DO MUNICÍPIO**:- Foi presente, acerca do assunto indicado em epígrafe, o processo número 534/90 da Secção de Aprovisionamento e Património, do qual consta a informação que seguidamente se transcreve: "Através do processo número 534/90 da S.A.P. foram solicitadas propostas para aquisição de: -150 bandeiras nacionais com as medidas de 1,00 m x 2,50

m; -151 bandeiras municipais com as medidas de 1,00 m x 2,50 m. Das cinco firmas consultadas, apenas apresentaram proposta a Trifer e a Casa das Bandeiras, que apresentaram os preços constantes das respectivas propostas e descritos na informação desta Secção prestada no dia 1 de Fevereiro findo, tendo o Exmº Sr. Presidente, por despacho da mesma data, mandado proceder à aquisição das bandeiras de acordo com aquela informação, ou seja: -à Trifer - 150 bandeiras do Município pelo preço de 668.800\$00; à Casa das Bandeiras - 151 bandeiras nacionais pelo preço de 585.750\$00. Acontece que foi esta Secção contactada telefonicamente pela Casa das Bandeiras a informar que ao preço da sua proposta acrescia o IVA, do que resulta que o fornecimento é feito pelo preço total, não de 585.750\$00, mas sim de 685.327\$00, preço este que, nestas circunstâncias, é superior ao da firma Trifer, cuja proposta é de 600.000\$00, para as bandeiras nacionais, do que, de tudo isto, por informação de 18 de Fevereiro findo desta Secção, foi dado conhecimento ao Exmº Senhor Presidente, tendo este concordado com tal informação, devendo-se fazer a aquisição, também das referidas bandeiras, à Trifer, do que resulta a aquisição da totalidade das bandeiras a esta firma, pelo preço total de 1.268.800\$00. Entretanto, conforme ficou estabelecido após conversa com o Chefe do Gabinete do Exmº Sr. Presidente, Sr. Engº Horácio, as bandeiras a adquirir não teriam as medidas inicialmente previstas mas sim as que seguidamente se indicam: Bandeiras Nacionais: 40 de 1,35 x 0,90 m; 100 de 1,60 x 1,15 m; 10 de 2,00 x 1,40 m; Bandeiras Municipais: 41 de 1,35 x 0,90 m; 100 de 1,60 x 1,15 m; 10 de 2,00 x 1,40 m. Vem agora a Trifer informar que o custo total das bandeiras nacionais e municipais com as indicadas medidas é de 1.188.500\$00, havendo, em relação às inicialmente previstas, um decréscimo de 80.300\$00. Assim, deve este processo ser submetido à próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de aquisição das bandeiras com as indicadas medidas, pelo preço total de 1.188.500\$00, no qual já se encontra incluído o IVA. À consideração de V. Exa.. S.A.P., 22.03.91 (a) MSousa". A Câmara Municipal, depois de apreciar todo este assunto, deliberou, por unanimidade, adquirir as bandeiras em causa à firma TRIFER de Augusto Moreira Gonçalves Ferreira, pelo preço de 1.188.500\$00 (um milhão

cento e oitenta e oito mil e quinhentos escudos), no qual se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), e dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para outorgar e assinar o respectivo contrato. (009) **CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA REDE GERAL DE SANEAMENTO DE VIANA DO CASTELO - ORLA LITORAL - 2ª FASE - REDE DE PAÇÓ - AFIFE"**:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação que seguidamente se transcreve: "Aos quatro dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e um, reuniu a Comissão de Apreciação de propostas ao concurso acima indicado. Compareceram os seguintes elementos: -Engº Tiago Delgado, Director do D.O.U.; Dr. Neiva Marques, Chefe da D.A.; Engº Manuel G. Felgueiras, Chefe da D.O.M.. Foram presentes as seguintes propostas: 1. "EFIEFE - Soc. de Engenharia, Lda." - 2,65% do valor total adjudicado ao empreiteiro; 2. "PENGEST - Planeamento, Engenharia e Gestão, Lda." - 1,71% do valor total adjudicado ao empreiteiro; 3. "ZORAI DA GUERRA" - Excluído; 4. "TECNIMPULSO - Trabalhos de Engenharia Civil, Lda." - 2,85% do valor total adjudicado ao empreiteiro; 5. "GEPEP - Gabinete Técnico Engº Domingos Bezerra" - 2,177% do valor total adjudicado ao empreiteiro; 6. "ENGILIMA - Projectos de Arquitectura e Engenharia, Lda." - 2,1% do valor total adjudicado ao empreiteiro. Foi chegado à conclusão de que a proposta mais favorável é a da firma "PENGEST" pelo valor de (260.241625\$00 x 1,7%) 4.450.132\$00, correspondente a um valor de 1,71% sobre o valor da obra. Viana do Castelo, 04 de Abril de 1991. (a) Tiago Delgado (a) Luis Filipe Neiva Marques (a) Manuel Gonçalves Felgueiras". A Câmara Municipal, depois de apreciar todo este assunto e em face da transcrita informação (a qual foi prestada tomando em consideração a base de licitação da empreitada objecto da fiscalização em causa e não com base no valor da adjudicação, por esta ainda não ter sido feita), deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação da prestação de serviços no âmbito da fiscalização da referida empreitada à firma PENGEST - Planeamento, Engenharia e

Gestão, Lda., pelo preço correspondente a 1,71% do valor da adjudicação da mesma empreitada, preço este a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Mais foi deliberado, também por unanimidade, dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para outorgar e assinar a respectiva escritura. **(010) ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - 2ª FASE ---- VENDA DE TERRENOS**:- Com subordinação às respectivas condições de venda de terrenos da Zona Industrial de Viana do Castelo - 2ª fase e sob condição de virem a ser aprovados, quer a actividade a instalar no edifício a construir, quer o inquérito económico, técnico e ambiental a apresentar pelo interessado, a Câmara Municipal deliberou vender, pelo preço de 200\$00 (duzentos escudos) o metro quadrado, a Rui Pereira da Silva Barbosa, um imóvel situado na Zona Industrial de Viana do Castelo - 2ª fase correspondente aos lotes identificados pelos números 815 a 819 na respectiva planta cadastral, ficando, desde já, o Presidente da Câmara com os poderes necessários para, mediante os necessários elementos de identificação a fornecer pelo Departamento de Obras e Urbanismo, constituir o correspondente imóvel. Mais foi deliberado que a referida venda é feita sob condição de, no prazo de 15 dias a contar da data da notificação, ser celebrado contrato-promessa de compra e venda, com pagamento de 90% do valor do imóvel como sinal e princípio de pagamento. Foi ainda deliberado que a venda do aludido imóvel e das parcelas de terreno por que é formado não está sujeita aos condicionamentos do Decreto-Lei número 289/73, de 6 de Junho, ou do Decreto-Lei número 400/84, de 31 de Dezembro. Por último, foi deliberado dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para outorgar e assinar os respectivos contrato-promessa e escritura de compra e venda do imóvel em causa. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade. **PROCESSOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS**:- **(011) Processo número 23-A4/89** de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente António da Silva Esteves, para um prédio sito no lugar de Povoença, da freguesia de Areosa, deste concelho, de que é proprietário João Evangelista Rocha Pinto. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar este processo na reunião extraordinária que vai realizar no dia 18 de Abril corrente. **(012)**

Processo número 11-A4/90 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente António de Sousa Morais Antas, para o prédio sito na Rua de Santa Clara, número 72 - 1º andar, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Manuel Valente Fiúza Lopes. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar remeter o referido processo aos serviços municipais de fiscalização para que prestem informação sobre se as obras impostas ao proprietário do prédio em causa foram, ou não, executadas. **(013)** Processo número 18-A4/89 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente a Auto-Viação do Minho. Lda., para o prédio sito na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, número 181, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Maria Alzira Delgado Amado Cerqueira. A Câmara Municipal, tomando em consideração que a proprietária do prédio em causa não deu cumprimento ao mandado de notificação desta mesma Câmara datado de 15 de Maio de 1990 e do qual foi notificada no dia 22 do mesmo mês, deliberou, por unanimidade, mandar instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos do artigo 161º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar informar a inquilina do prédio em causa de que esta mesma Câmara não executará as obras que foram impostas à proprietária do mesmo prédio, podendo aquela socorrer-se nomeadamente do disposto no artigo 16º do Regime do Arrendamento Urbano, aprovado pelo Decreto-Lei número 321-B/90, de 15 de Outubro. **(014)** Processo número 13-A4/89 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Diógenes Alexandrino da Conceição Vicente, para o prédio sito na Praça General Barbosa, número 24, rés-do-chão, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Laura Beatriz de Carvalho. A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício número 1928, de 5 de Abril corrente, dos Serviços Municipalizados, e deliberou, por unanimidade, que seja dado cumprimento à deliberação desta mesma Câmara tomada em sua reunião de 25 de Fevereiro último, no que diz respeito à requerida vistoria. **(015)** Processo número 76/85 de obras impostas por instrução desta Câmara Municipal a Palmira de Sousa, no prédio de que é proprietária sito na Praça General Barbosa, número 36, desta cidade de

Viana do Castelo. A Câmara Municipal, tomando em consideração que a mencionada Palmira de Sousa não executou as obras que lhe foram impostas, deliberou, por unanimidade, mandar instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos do artigo 161º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e conceder-lhe novo prazo de 20 dias, a contar da data da notificação, para a execução das obras em causa. **(016)** Processo número 44/86 de obras impostas por esta Câmara Municipal a Amélia Gonçalves Viana, no prédio de que é proprietária sito na Rua da Videira, número 40, desta cidade de Viana do Castelo. A Câmara Municipal, tomando em consideração que a mencionada Amélia Gonçalves Viana não deu cumprimento ao mandado de notificação desta mesma Câmara datado de 11 de Setembro de 1987 e do qual foi notificada no dia 1 de Outubro do mesmo ano, deliberou, por unanimidade, mandar instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos do artigo 161º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e conceder novo prazo de 20 dias, a contar da data da notificação, para a execução das obras em causa. **(017)** Processo número 38/87 de obras impostas por esta Câmara Municipal a Manuel Ferreira de Carvalho, no prédio de que é proprietário sito na Rua de S. Tiago, número 10, desta cidade. A Câmara Municipal, tomando em consideração que o mencionado Manuel Ferreira de Carvalho não deu cumprimento ao mandado de notificação desta mesma Câmara datado de 21 de Abril de 1987 e do qual foi notificado no dia 27 do mesmo mês, deliberou, por unanimidade, mandar instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos do artigo 161º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e conceder novo prazo de 20 dias, a contar da data da notificação, para a execução das obras em causa. **(018)** Processo número 14/88 de obras impostas por esta Câmara Municipal a Aida Teresa da Silva Gomes Carmo, no prédio de que é proprietária sito na Praça General Barbosa, número 124, desta cidade de Viana do Castelo. A Câmara Municipal, tomando em consideração que a aludida Aida Teresa da Silva Gomes de Carmo não deu cumprimento ao mandado de notificação desta mesma Câmara datado de 26 de Fevereiro de 1988 e do qual foi notificada no dia 9 de Março do mesmo ano, deliberou, por unanimidade, mandar instaurar processo de contra-ordenação social, nos

termos do artigo 161º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e conceder novo prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, para a execução das obras em causa. (019) A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo número 17/88 de obras impostas por instrução desta mesma Câmara, deliberou, por unanimidade, mandar notificar Filipe Malheiro Reymão para, no prazo de 20 dias a contar da data da notificação, proceder à reparação das caleiras, das condutas de águas pluviais, beirado do telhado, reboco e caixilharias, bem como das varandas em granito, no prédio de que é proprietário sito na Rua Prior do Crato, números 54/56, desta cidade de Viana do Castelo, sob pena de, se não cumprir, lhe ser aplicada a coima de 500\$00 a 40.000\$00 prevista no artigo 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. (020) **REUNIÃO**

EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, realizar uma reunião extraordinária no dia 18 de Abril corrente, com início pelas 14 horas e 30 minutos, na sala das suas reuniões, com a seguinte ordem de trabalhos: -Relatório de actividades referente ao ano de 1990; -Permuta de imóveis com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo; -Processo de determinação de obras número 23-A4/89; -Empreitadas e fornecimentos; -Subsídios e transferências; -Zona Industrial de Viana do Castelo - 2ª fase --- venda de terrenos; -Tesoureiro Municipal - atribuição de mérito excepcional; - Processos de imposição de obras; -Aprovação da acta em minuta.

(021) **CONCURSO PARA TÉCNICO SUPERIOR DE 2ª CLASSE ---- LICENCIATURA EM PLANEAMENTO REGIONAL E URBANO**:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta o despacho do Vereador da Área Funcional de Pessoal desta Câmara Municipal que seguidamente se transcreve: "DESPACHO Nº 18/91 -- Por aviso publicado no D.R. III série nº 192, de 21 de Agosto de 1990 foi aberto concurso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de Técnico Superior de 2ª classe - Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano. Tendo o processo decorrido a sua tramitação normal veio a verificar-se que apenas se candidatou um único concorrente, a licenciada Maria Elisabeth de Fátima Pimentel de Matos. -

Considerando que esta concorrente, de acordo com os elementos que resultam do seu processo individual, foi contratada por deliberação do executivo, de 88/03/01, como Técnica Superior de 2ª classe, ao abrigo do Dec.Lei nº 247/87; -Considerando que durante doze meses trabalhou ininterruptamente nesta Câmara Municipal - de 01/03/88 a 01/04/89 -, no Plano Director Municipal, como Técnica Superior de 2ª classe; -Considerando também que, em Abril de 1989, foi seleccionada para frequentar um estágio administrativo - DG XVI, Política Regional - Programas e Operações de Integração em Portugal, em Bruxelas, onde permaneceu cinco meses; -Considerando ainda que a partir de 1 de Setembro de 1989 tem feito nesta Câmara um trabalho continuado e altamente meritório na gestão da área do Ambiente, dos Recursos Naturais e do Ordenamento do Território; -Considerando a sua dedicação e entrega total, de há seis meses a esta parte à elaboração do Plano Director Municipal, cabendo-lhe especificamente a tarefa da elaboração da carta da Reserva Ecológica Nacional; -Considerando, finalmente, que por tudo isso, esta contratada obteve no ano findo a classificação de serviço de Muito Bom, afigura-se-me que, por um lado, devido ao trabalho que tem desenvolvido nesta Câmara e, por outro, por ser a única concorrente, reunirá condições objectivas para o preenchimento do requisito de estágio probatório, previsto no artigo 5º do Decreto- Lei nº 265/88, de 28 de Julho. Termos em que, fazendo uso da competência que em mim foi subdelegada por Despacho de 15 de Janeiro de 1990, do Sr. Presidente, considero como equivalente ao estágio o tempo de Serviço atrás citado, prestado pela contratada na qualidade de Técnica Superior de 2ª classe, pelo que, com base no artigo 30º do Dec. Regulamentar nº 68/80, nomeio a licenciada MARIA ELISABETH DE FÁTIMA PIMENTEL DE MATOS, Técnica Superior de 2ª classe. Submeta-se ao necessário "visto" do Digmº Tribunal de Contas. Viana do Castelo, 5 de Abril de 1991 (a) Abílio Sousa e Silva.". A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar a sua concordância ao transcrito despacho. **(022) DESPACHADOS**

PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO

DESTA:- O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente".

(023) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do

Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.